



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## LAUDO DE ACESSIBILIDADE

### PPGE – CENTRO DE EDUCAÇÃO - 096



Elaborado por: Eliel V. Silva (Estagiário) e Laysa Breda Bisi (Estagiária)

Supervisionado por: Arq. Larissa Billotta

#### 1. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES

O presente laudo tem por objetivo avaliar as condições reais do edifício **PPGE (Programa de Pós-Graduação em Educação)**, em seus ambientes internos e

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

externos de uso comum, de uso público e ambientes de funcionários, sob as Leis e Normas técnicas de acessibilidade em vigor.

O ambiente é composto por uma edificação de dois pavimentos, com **área total de 1.139,21m<sup>2</sup>**, possui um único acesso conforme análise posterior, neste relatório, localizado dentro do campus de goiabeiras.

Dessa maneira, este documento informará aos gestores desta Universidade quais adaptações devem ser feitas e assim poderão planejar como fazer cada uma destas adaptações. Servirá também para embasamento quanto a questionamentos e denúncias vindas de Ministério Público e Prefeitura Municipal.

Conforme Decreto Federal 5.296/2004 em seu artigo 24 “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários”.

Servirá como cumprimento de obrigatoriedade para o que estabelece a portaria conjunta MGI/MDHC nº 45 de julho de 2024, em que os órgãos da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, deverão elaborar o laudo de acessibilidade individualizado por edificação e um plano de trabalho para a promoção de acessibilidade seguindo as normas vigentes.

Este relatório deverá acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, inclusive nas atualizações de projetos executivos de arquitetura e reorganização de “Layout” em seus ambientes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

O laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federais, estaduais e municipais, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal nº 5.296/2004
- ABNT NBR 9050/2020
- ABNT NBR 16537/2017
- ABNT NM 313/2007
- ABNT NBR 15599/2008
- Lei Federal 13.146/2015
- Lei Federal 10.741/2003
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito

As adaptações seguirão as seguintes premissas quanto a indicação para encaminhamento a realização de projeto e indicação de gerenciamento:

- Adaptações simples, como fixação de placas, sinalização e movimentação de mobiliário;
- Adaptações de instalações, fixação ou ajustes de barras de apoio, ajuste de corrimão, troca de maçanetas, itens que poderão ser realizados pela equipe de manutenção;
- Adaptações civis, adequação de sanitários, construção de rampas, instalações de plataformas, itens que necessitam de mão de obra especializada.

## 2. DOCUMENTOS BASE

- Plantas da edificação fornecida pela equipe da DPF/CPO/SI/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Levantamentos de asbuilt, e visita in loco para averiguação de inconsistências.
- Checklist de vistoria técnica:
  - Sanitários e vestiários;
  - Passeios e estacionamento;
  - Acesso à edificação;
  - Salas de aula;
  - Sinalização;
  - Auditório;
  - Mobiliário público;

### 3. LOCAL AVALIADO

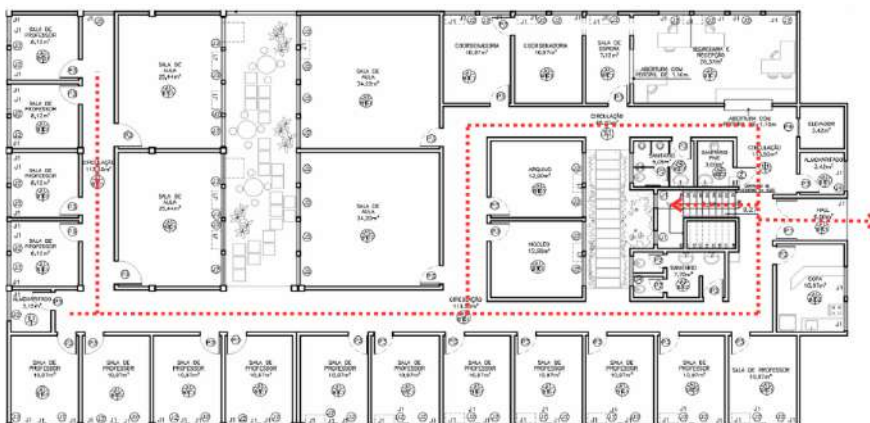
Vistoria realizada em 13/05/2025, por Eliel Viana Silva, e em uma posterior vistoria no dia 16/03/2026, por Laysa Breda Bisi, nos sanitários, passeio, salas, circulações e auditório do PPGE, do Centro de Educação localizado no campus de Goiabeiras na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em que se verifica a acessibilidade para pessoas com deficiência.

### 4. ROTA ACESSÍVEL

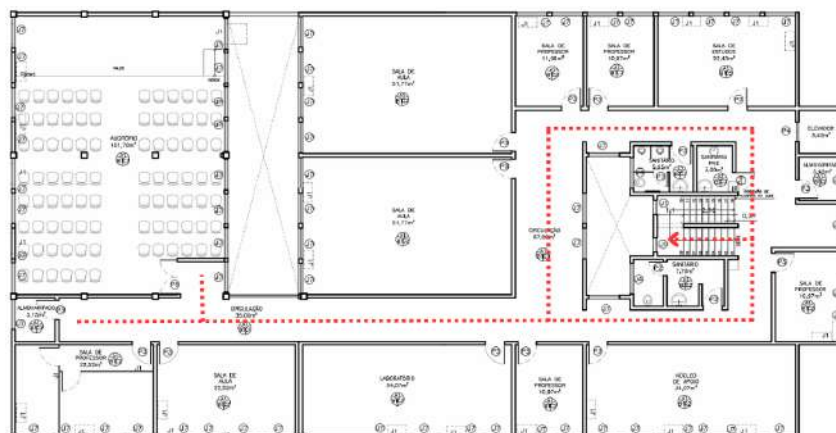
A edificação possui **uma (01) rota acessível** que interliga todos os seus ambientes de uso comum e público do térreo ao primeiro pavimento. A **ROTA ACESSÍVEL DOS ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL** interliga a entrada principal da edificação a todos os ambientes de salas de aula, sala de professores, ambientes de uso comum e abertos ao público. Conforme esquema abaixo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Rota acessível pavimento térreo (Autor do laudo).



Rota acessível pavimento superior (Autor do laudo).

Conforme o art. 18 do Decreto Federal 5.296/2004, devem ser eliminadas as barreiras físicas ao longo da Rota Acessível de Uso Público, Comum ou Coletivo de forma obrigatória, e seguindo preceitos e os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Conforme item 3.1.36 da NBR 9050/2020, uso comum são espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

funcionários, colaboradores e eventuais visitantes) a sua adaptação também é obrigatória, como nos ambientes de uso público ou coletivo. As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

Os requisitos aqui apresentados, extraídos das leis e normas técnicas de acessibilidade em vigor no Brasil, visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade, ou percepção.

## 5. PASSEIO

### 5.1 CALÇADA E PASSEIO

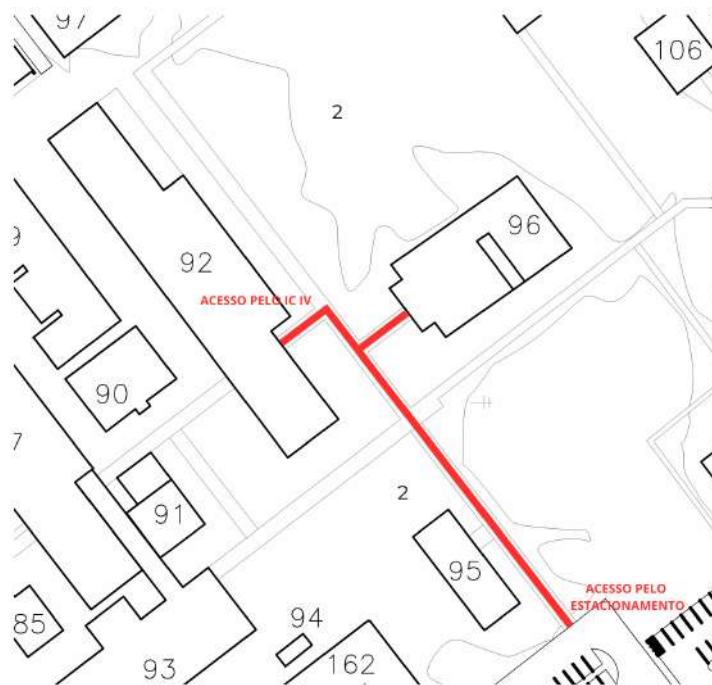


Calçada de Acesso à edificação (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Os caminhos existentes até a edificação são, em sua maioria, regulares, sem interferências no nivelamento. Não há piso tátil direcional ao longo do passeio, podendo ser um limitador para a pessoa deficiente. Além do mesmo ser a mais de 50m conforme norma.



Esquema de passeio (Autor do laudo).

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Ausência de piso direcional ao longo do passeio para ter acesso ao edifício em questão;

Itens a serem atendidos:

- Deve se previsto piso tátil direcional e este deve estar de acordo com a NBR 16537/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 6. ESTACIONAMENTO

O acesso da edificação até o estacionamento deve compor uma rota acessível. Os estacionamentos existentes para uso da edificação encontram-se a uma distância superior a 50 m, estando em desacordo com o estabelecido pela NBR 9050/2020 no item 6.2.4 onde estabelece que o percurso entre a edificação e o estacionamento para a pessoa deficiente e a pessoa idosa deve ser no máximo de 50 m.

## 7. ACESSOS À EDIFICAÇÃO

### 7.1 PORTA DE ACESSO À EDIFICAÇÃO



Porta de acesso à edificação (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

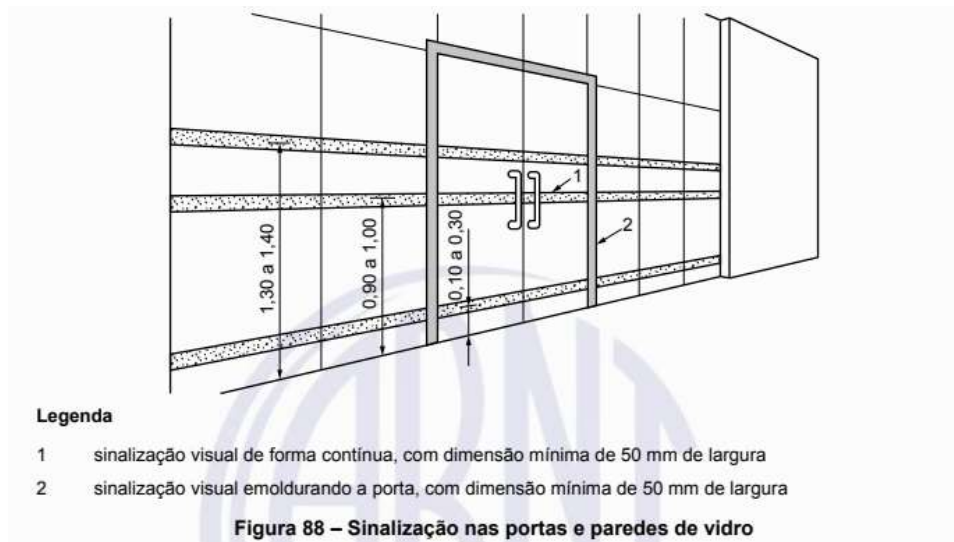
A edificação possui duas portas de acesso, uma primeira e outra secundária. A primeira porta é de aço e vidro, do tipo de abrir e funciona como um portão de acesso, a segunda porta é de vidro e ambas abrem para dentro da edificação.

O local está inadequado nos seguintes itens:

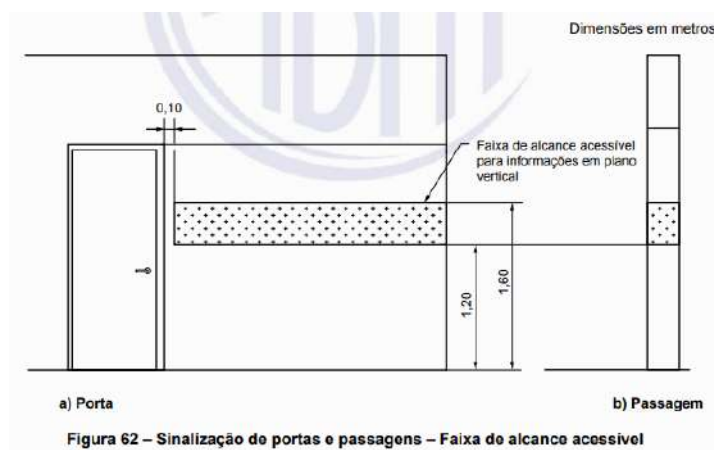
- Não possui Símbolo Internacional de Acesso (SIA);
- Para portas envidraçadas localizadas nas áreas de circulação, estas devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua;
- Falta a sinalização em alto relevo para identificação da edificação ao lado da porta;
- Não há identificação tátil e não há mapas acessíveis de orientação.
- Existe um pequeno sobressalto na primeira porta de acesso entre o passeio e a edificação.

Itens a serem atendidos:

- Sinalizar visualmente a porta de entrada com dimensão conforme figura 88, da NBR 9050/2020 abaixo;



- Utilizar sinalização de portas conforme figura 62, NBR 9050/2020 abaixo;
- Remover o ralo existente e propor novo local para sua inserção fora da rota acessível;

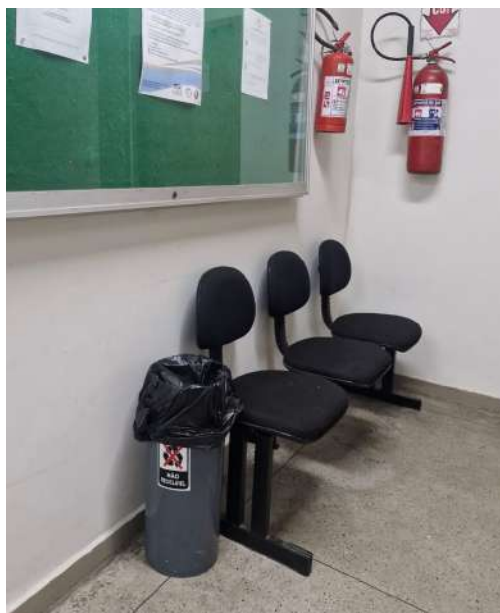


- O desnível existente deve ser regularizado de forma a não interferir no acesso a edificação conforme NBR 9050:2020.

## 7.2 MOBILIÁRIO DE ESPERA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Mobiliário de espera (Autor do laudo).

Os mobiliários devem ser de fácil detecção por bengalas e estarem fora da passagem livre mínima necessária, além de estarem devidamente sinalizados e, em determinadas situações, recomenda-se a fixação do mobiliário.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização que permita a identificação do mobiliário por uma pessoa com deficiência visual;
- O modelo de mobiliário existente pode dificultar a detecção do mesmo por bengala.

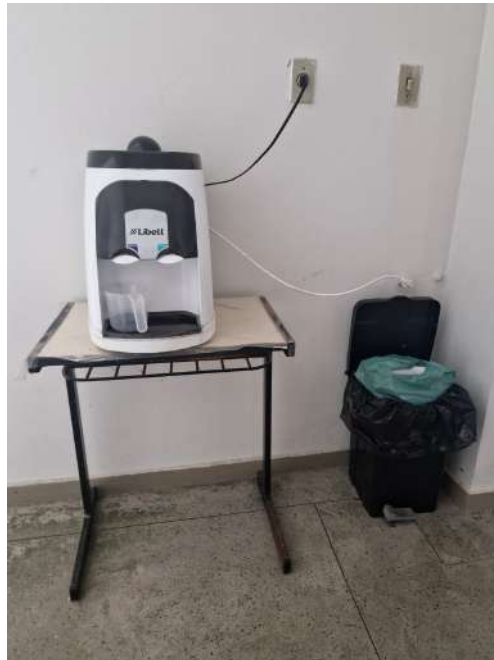
Itens a serem atendidos:

- Sinalizar nas mediações do mobiliário com piso tátil de alerta;
- Adaptar ou trocar o mobiliário por um que seja mais fácil de ser detectado por bengala.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

### 7.3 BEBEDOURO



Bebedouros presente no prédio (Autor do laudo).

O bebedouro é do tipo purificador de água e não possui duas bicas com alturas diferentes, além de não possuir sinalização.

O local está inadequado nos seguintes itens:

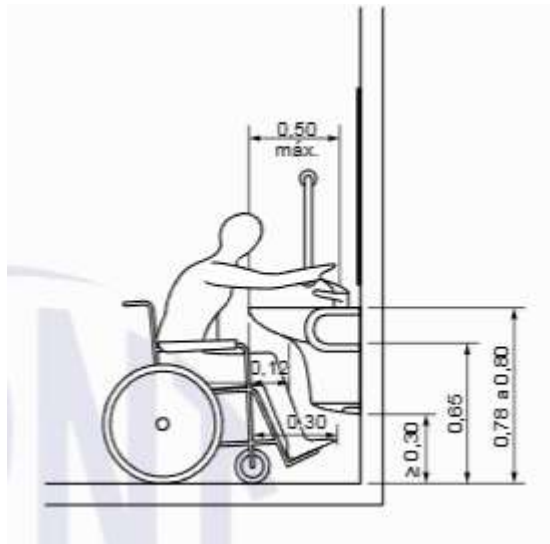
- Os bebedouros não possuem pelo menos duas alturas de bica, sendo uma a 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m, conforme indica o item 8.5.1.1 da ABNT NBR 9050:2020
- A bica deve ser do tipo de jato inclinado, estar localizada no lado frontal do bebedouro, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização, como indica o item 8.5.1.2 da ABNT NBR 9050:2020;
- Não há piso tátil de alerta no entorno do bebedouro para sua identificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Itens a serem atendidos:

- Deve ser instalado um bebedouro de bica com duas alturas (uma a 0,90 m e outra entre m e 1,10 m) e com altura livre inferior de, no mínimo, 0,73 m do piso para aproximação conforme item abaixo:



- Deve conter ao redor de mobiliários, como bebedouros, sinalização tátil de alerta, caso não dê para ser detectado por bengala longa.

#### 7.4 CIRCULAÇÃO INTERNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Corredor interno (Autor do laudo).

A circulação horizontal se dá por meio de corredores, com largura de que variam de 1,35 a 2,85 metros e a conexão do térreo ao primeiro pavimento é feita através da escada e do elevador existente.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis;
- Não há indicação sonora e visual em saídas de emergência;

Itens a serem atendidos:

- Instalar placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis;
- Instalar indicação sonora e visual em saídas de emergência;



## 7.5 ESCADA



Escada de acesso ao segundo pavimento (Autor do laudo).

O conjunto de escadas tem como função interligar o térreo da edificação ao primeiro pavimento. Possui uma estrutura de concreto composta por 18 pisos que possuem degraus com alturas que variam de 17 a 19cm, além de possuírem profundidade entre 26 e 28cm. O patamar possui comprimento inferior ao mínimo exigido e seu corrimão encontra-se fora de Norma.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os degraus, ao longo da escada, não têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade com variações que chegam a 2 cm, além de não atender a dimensão mínima do patamar estabelecida no item 6.6.4 da NBR 9050/2020;

Os degraus não possuem sinalização visual em suas bordas laterais, e/ou na



- projeção dos corrimãos, aplicada aos pisos e espelhos;

Itens a serem atendidos

- Reformulação da escada a fim de que todos os degraus possuam a mesma altura e profundidade, e sejam regulares ao longo de toda a escada, conforme item 6.8 da ABNT NBR 9050/2020;
- Instalação de sinalização visual dos degraus de escada, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050/2020;

## 7.6 CORRIMÃO E GUARDA CORPO

O local está inadequado nos seguintes itens:

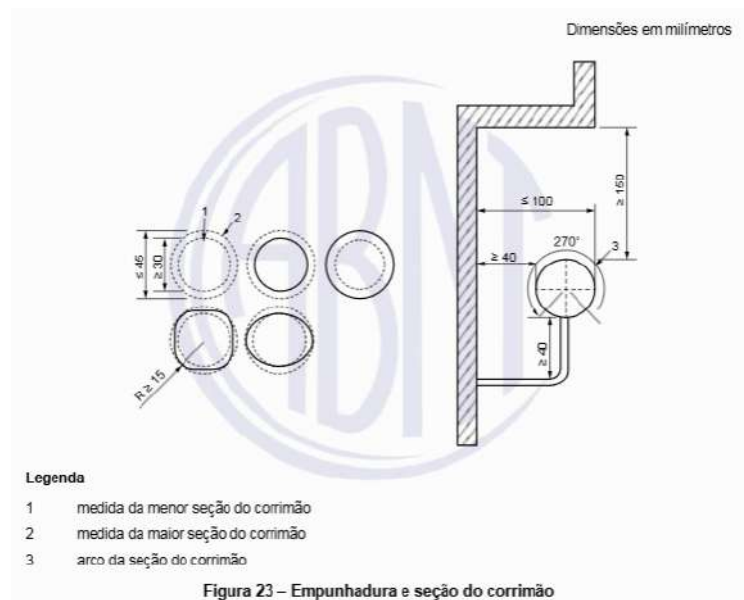
- Os corrimãos laterais não são contínuos ao longo de toda a escada com interrupção nos patamares;
- Os corrimãos estão instalados a apenas uma altura, não atendendo ao estabelecido pela NBR 9050/2020 de um corrimão de duas alturas com 92 cm e 70 cm do piso;
- Os corrimãos não possuem prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da escada;

Itens a serem atendidos

- Retirada do corrimão atual e instalação de um novo contínuo com duas alturas, de 70 e 92cm, e com prolongamento de 30cm antes do início e após o término da escada, conforme item 6.9 da ABNT NBR 9050 e dimensões de empunhadura conforme item 4.6.5;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



## 8. SALAS DE AULA

### 8.1 INSTALAÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Instalações (Autor do laudo).

As instalações nas salas de aula não cumprem as normas de acessibilidade, como mostrado nas fotos acima.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os interruptores estão em alturas que variam de 1,10m a 1,30m de altura do piso, sendo que deveriam estar a no máximo 1,00m.
- As tomadas encontram-se em alturas inferiores as exigidas pela NBR 9050, sendo que deveriam estar entre 0,4m a 1m de altura do piso.

Itens a serem atendidos

- Deve-se diminuir a altura dos interruptores e aumentar a das tomadas para que eles fiquem dentro da faixa de altura ideal em relação ao piso, conforme item 4.6.9 da ABNT NBR 9050.



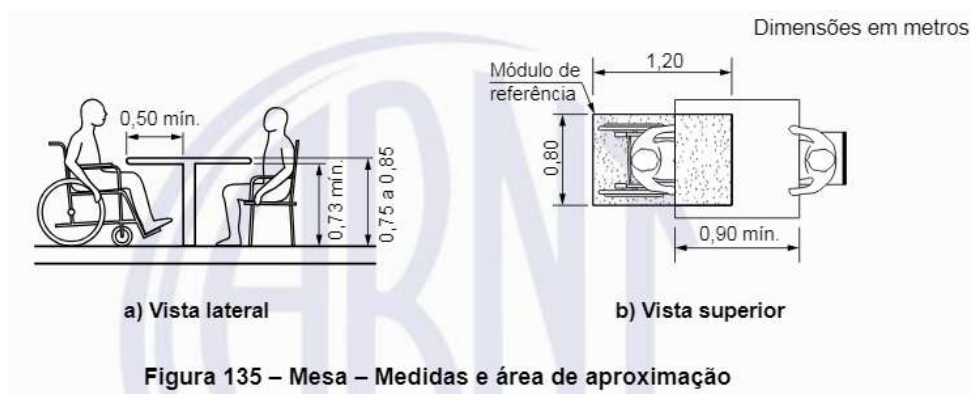


O local está inadequado nos seguintes itens:

- Corredores estreitos entre as cadeiras;
- A altura da borda inferior da lousa é maior que 0,90 m em relação ao piso;
- Não existe área de manobra junto à lousa (1,20 x 1,50 m) para manobra de 180°;
- O mobiliário das salas não possui a quantidade mínima exigida de carteiras para P.C.R.;
- Não existe sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem para as com perda visual e auditiva.

Itens a serem atendidos

- Disponibilização de pelo menos 1% das mesas das salas de aula, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, acessíveis a P.C.R., conforme item 9.3.1 da ABNT NBR 9050;



- As lousas devem ser acessíveis e instaladas a uma altura inferior máxima de 0,90 m do piso. Deve ser garantida a área de aproximação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

lateral e manobra da cadeira de rodas, segundo o item 10.15.1 da ABNT NBR 9050:2020;

- Definição do número máximo de cadeiras por sala, considerando que haja um corredor de 0,80m para passagem de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme dimensão do módulo de referência, no item 4.2.2 na ABNT NBR 9050;
- Colocar uma faixa a 1,50m de distância da lousa e paralela a essa a fim de delimitar o limite até onde devem ser dispostas as cadeiras, de forma a atender a área de manobra junto à lousa;
- Instalação de um sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme item 10.5 da ABNT NBR 9050.

## 9. SALAS DE ATENDIMENTO



Sala de atendimento (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

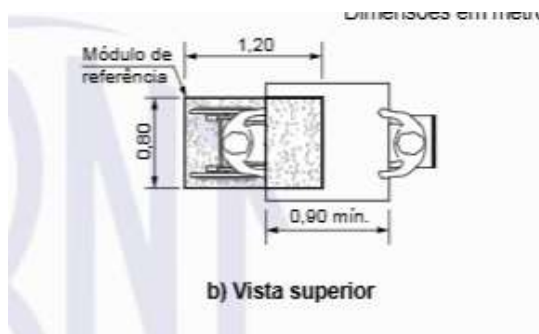
Foi analisado nas salas de atendimento ao usuário (Secretaria, Coordenação Pedagógica e Coordenação Administrativa) balcões de atendimento sem iluminação uniforme e com a superfície não atendendo a largura mínima como é estabelecido pela Norma de Acessibilidade. Além disso, não há área de manobra para pessoa com cadeira de rodas.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O balcão não possui superfície com largura mínima de 90cm e espaço de atendimento para módulo PCD de acordo com NBR 9050/2020;
- Não existe área de manobra junto ao balcão de atendimento (1,20 x 1,50 m) para manobra de 180°;
- O balcão não está iluminado uniformemente.

Itens a serem atendidos

- Trocar o balcão existente por um que atenda o mínimo exigido pela norma;



- Fazer as adaptações necessárias para se garantir a iluminação adequada do balcão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Instalar uma faixa a 1,50m de distância do balcão e paralela a esse a fim de delimitar o limite até onde devem ser dispostos os balcões, de forma a atender a área de manobra.

## 10. AUDITÓRIO



Auditório do PPGE (Autor do laudo).

Auditório localizado no primeiro pavimento com circulação interna de 1,37 metros e uma porta de acesso do tipo dupla de abrir com 1,2 metros. Além disso, o espaço apresenta paredes pintadas na cor branca, piso, laje aparente pintada de branco e sem forro e carteiras longarinas de 3 lugares com prancheta. Ademais, o palco tem medidas de 8,85 x 2,54 metros e possui 0,30 metros de altura, com uma rampa de 0,87 metros de largura por 1,17 metros de distância no canto direito do palco.

O local está inadequado nos seguintes itens:

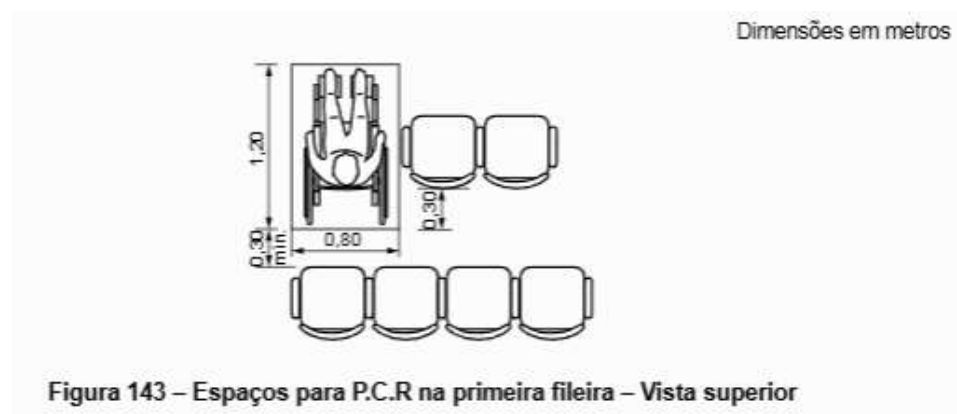


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Não há espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas junto ao mobiliário com dimensões mínimas de 1,2mx0,8m;
- Não há assento reservado para pessoa obesa;
- Não há assento reservado para pessoa com mobilidade reduzida;
- A rota acessível que liga a plateia ao palco não é sinalizada e fica no campo visual da plateia;
- Não existe um local destinado a intérprete de libras ou guias-intérpretes, com boa visibilidade e iluminação adequada;
- Os corredores de circulação não apresentam corrimão, conforme 4.6.5 da ABNT NBR 9050:2020.

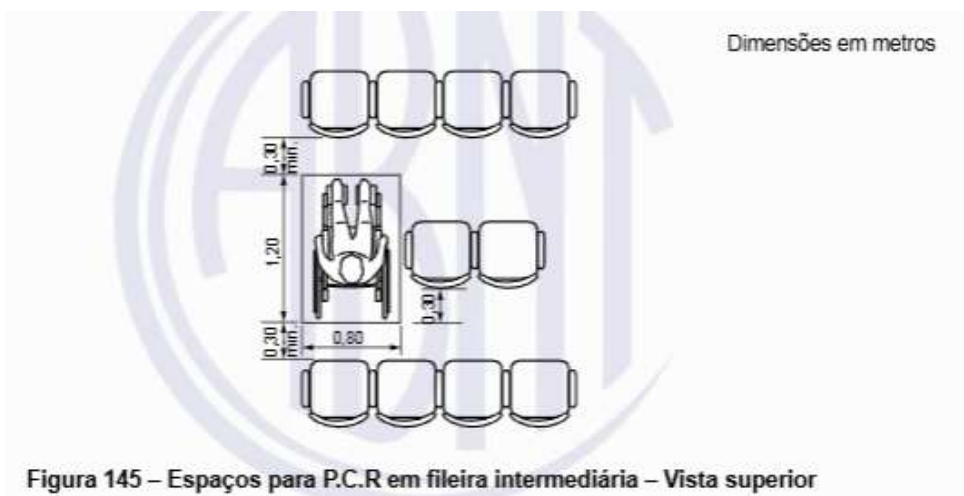
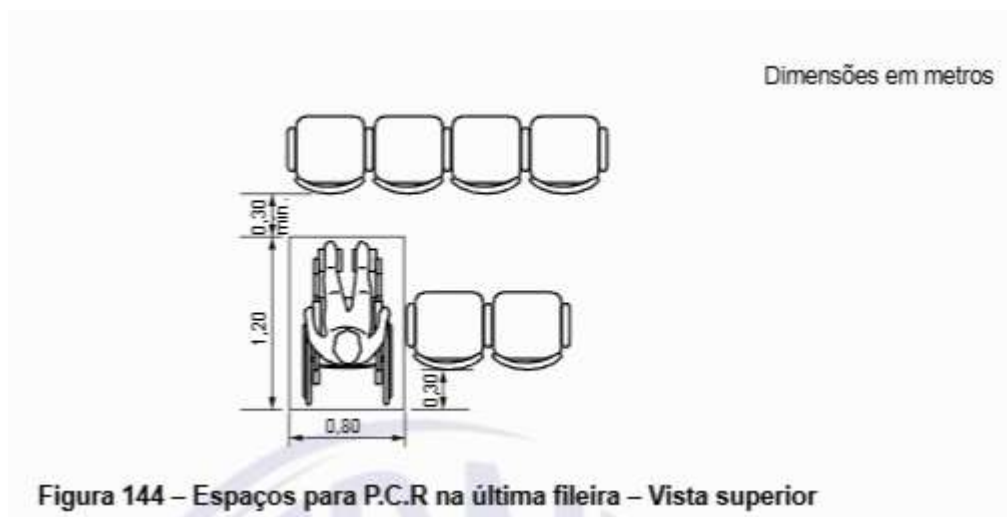
Itens a serem atendidos:

- Providenciar espaços para P.C.R, P.M.R e P.O suficientes, conforme especifica a norma NBR 9050/2020, vide figuras abaixo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Sinalizar a rota acessível, tanto na plateia quanto no palco e fazer tratamento do piso externo.
- Os espaços para P.C.R. ou assentos para P.M.R. e P.O. devem estar distribuídos na plateia, de forma que a tela ou a boca de cena estejam dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30, traçado em planta a partir do centro dos olhos do observador. Deve ser preservada a passagem entre as fileiras. Mesmo quando houver P.C.R., conforme o item 10.3.2.6 da ANBNT NBR 9050:2020;
- O desnível entre o palco e a plateia deve ser vencido através de rampa com largura mínima de 0,90 metros e ter inclinação adequada de acordo com a altura desnível ou equipamento eletromecânico;
- Deve haver um assento adjacente que garantam que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção;
- O local no palco destinado a intérprete de Libras deve atender ao descrito em 5.2.8.1.6, conforme indica a ABNT NBR 9050:2020;
- Deve garantir que os corredores de circulação da plateia, quando apresentarem rampa ou degrau, deve ser instalado pelo menos um corrimão, conforme 4.6.5 da ABNT NBR9050:2020, na altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação. Admite-se que os corredores de circulação que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação máxima de rampa de até 12 %;
- Deve possuir dispositivos de comunicação para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial as com perda visual e auditiva e recomenda-se o uso de aparelhos sem fio;
- Deve-se dispor de sistemas de comunicação ou serviços de apoio para pessoas com deficiência auditiva, como dispositivos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

acompanhamento de legendas em tempo real ou intérprete de Libras com a projeção nem tela da imagem sempre que a distância não permitir sua visualização direta, conforme o item 10.5.3 da ABNT NBR 9050:2020.

## 11. COPA



Copinha (Autor do laudo).

A copa está localizada no térreo na área destinada aos servidores e professores da edificação.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Passagem de circulação inferior a 80cm para entrada e circulação ao cômodo;
- Não há alcance manual adequado para pessoa em cadeira de rodas;

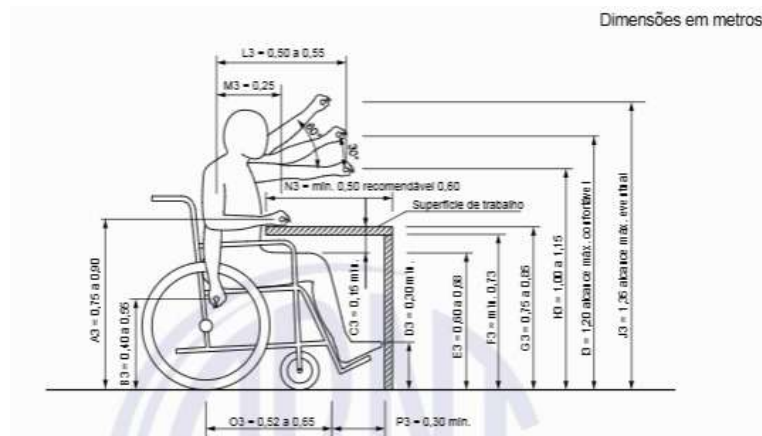


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- O balcão existente possui altura de 0,91m, sendo superior a 0,85m como orienta norma, conforme a o item 10.9.7 da ABNT NBR 9050;

Itens a serem atendidos:

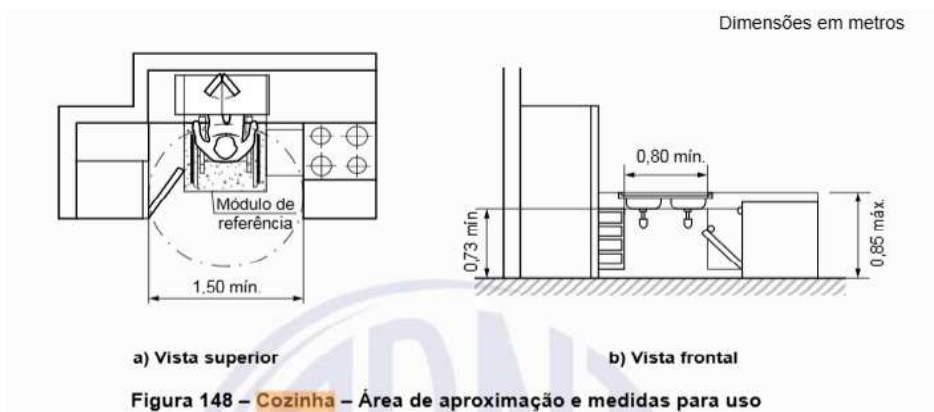
- A área de manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento deve seguir as dimensões mínimas, conforme especificado no item 4.3.4 da NBR 9050/2020;
- As distâncias para alcance manual devem seguir conforme o especificado no item 4.6 da NBR 9050/2020 para se obter conforto no alcance manual, tanto para pessoa em pé como para pessoa em cadeira de rodas;



- As cozinhas e similares devem possuir módulo de referência de diâmetro de 1,5 metros, conforme o item 10.9.7 da ABNT NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



## 12. BANHEIROS

Na edificação existem 6 (seis) sanitários, sendo 2 (dois) destes PNE.

### 12.1 PARA USO DE DEFICIENTES



Cabine PCD (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Os sanitários acessíveis se encontram fora do conjunto sanitário de uso comum, sendo um no térreo e outro no primeiro pavimento. Os sanitários acessíveis não possuem divisão por sexo.

O local está inadequado nos seguintes itens:

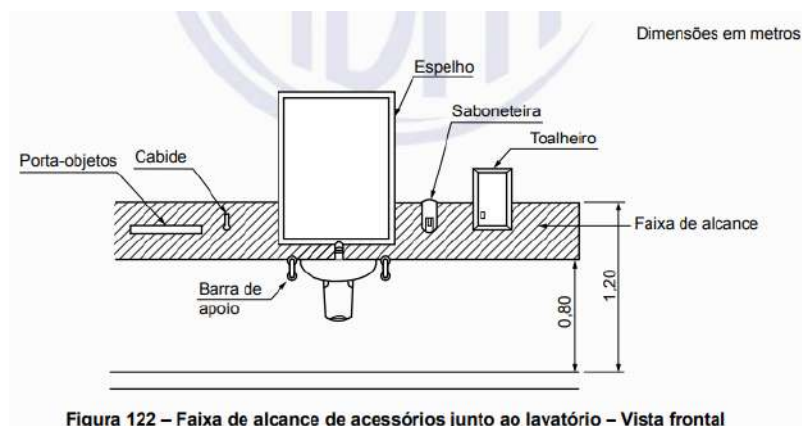
- Não se observou alarme de emergência próximo à bacia que deve ser previsto conforme item 5.6 da NBR 9050:2020;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem contraste a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;
- A borda superior da bacia sanitária, sem o assento e com o assento, está a uma altura, respectivamente de 38 cm e 40 cm, não atendendo ao exigido pela norma de 43 cm a 45 cm de altura sem o assento;
- As barras estão posicionadas (alturas, larguras e distâncias mínimas entre vaso e parede) inadequadamente de acordo com as regras pré-estabelecidas na norma;
- Não existe barra de apoio instalada verticalmente;
- Não existe barra de apoio para o lavatório;
- Não existem orientações nem identificação da localização seguindo orientações do desenho universal dos sanitários acessíveis da edificação;
- Não possui sinalização tátil ou sonora na parede adjacente a porta;
- O botão de acionamento da válvula de descarga está posicionado à altura 1,16, o que não corresponde à exigência da norma, além de não ser do tipo recomendado pela legislação;



- A torneira do lavatório não é do tipo alavanca, sensor ou equivalente;
- As medidas do puxador horizontal da porta de acesso se encontram erradas assim como a proteção mecânica na parte inferior.

Itens a serem atendidos:

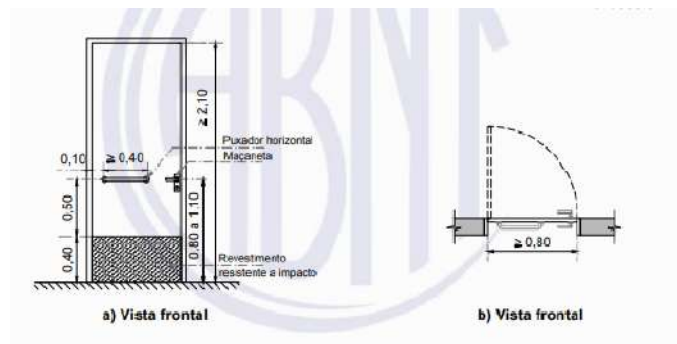
- O botão/válvula de desgarrá deve possuir altura máxima de 1,00m, conforme o item 7.7.3.1 da NBR 9050:2020;
- Deve-se considerar as alturas indicadas na Figura 122, conforme indica norma.



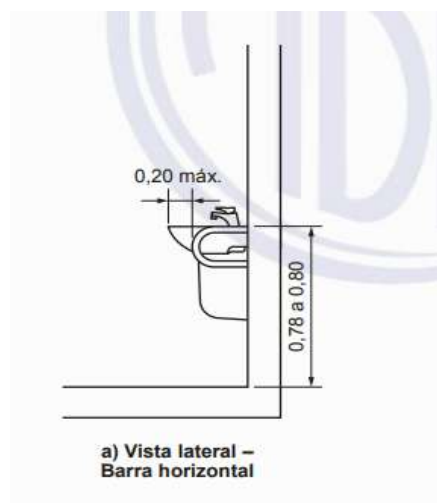
- As portas dos sanitários acessíveis devem possuir puxador horizontal e proteção mecânica na parte inferior, como mostra a Figura 86 da ABNT NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



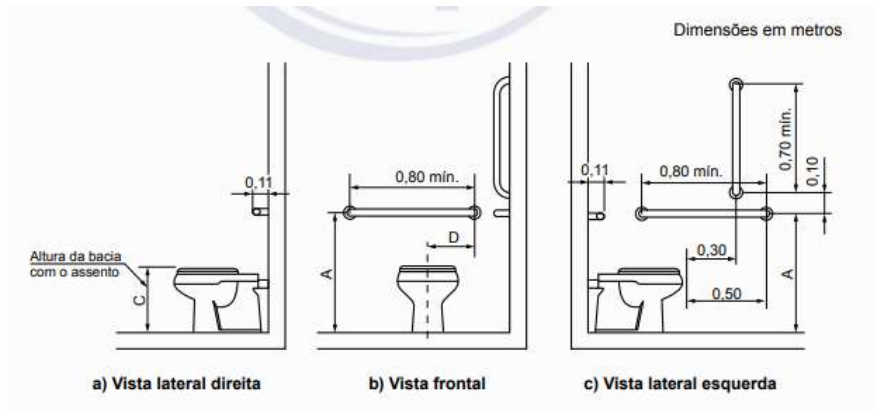
- As barras de apoio para o lavatório devem possuir uma altura entre 0,78m e 0,80m, conforme abaixo;



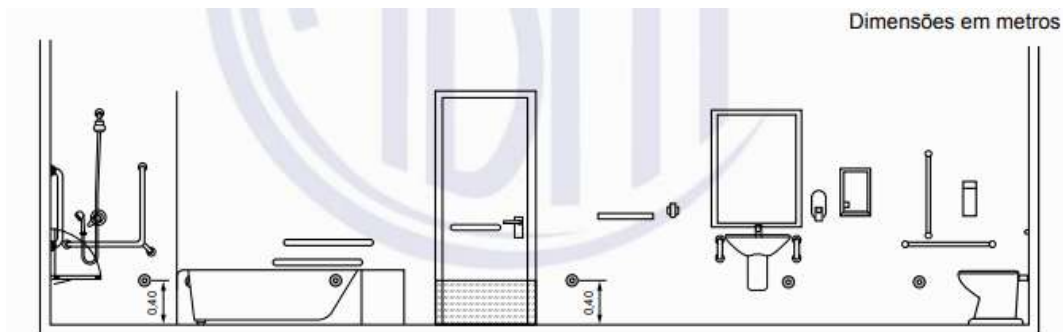
- A altura adequada da barra de apoio horizontal da parede lateral deve ser instalada a uma altura de 0,75m do piso acabado, conforme indica a Figura 106 da NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



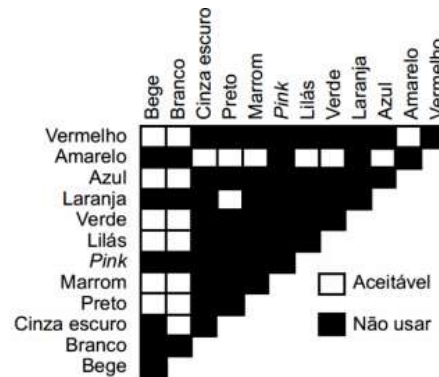
- Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia para acionamento por pessoa sentada ou em caso de queda no sanitário acessível a uma altura de 40 cm do nível do piso. Observar o grau de proteção IP66 quanto aos recursos elétricos para ambientes como sanitário, conforme Figura 67 da norma NBR9050:2020 abaixo;



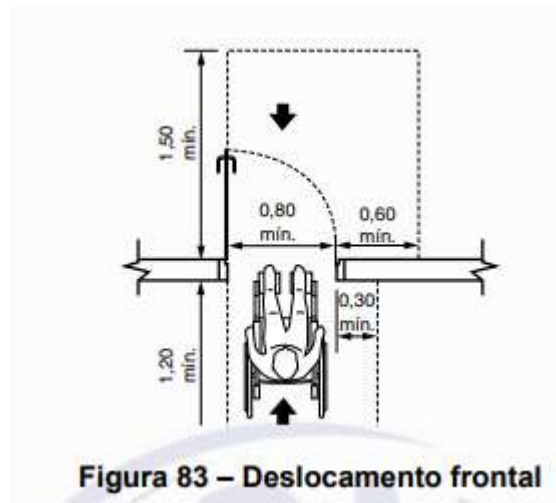
- Deverá reformar o ambiente para criação de contraste entre piso e paredes para facilitar o uso de pessoas com baixa visão conforme tabela abaixo referência NBR9050:2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Instalação de sinalização visual de sanitário acessível, identificado com o símbolo internacional de acesso;
- Instalar lavatórios nos boxes acessíveis de acordo com as especificações da imagem a seguir;
- Para deslocamentos frontais, circulações mínimas e aberturas deve-se seguir recomendações da figura 83 da NBR9050/2020;



## 12.2 BANHEIRO PARA USO COLETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Banheiro de uso coletivo (Autor do laudo)

Localizados tanto no térreo quanto no segundo pavimento, o conjunto de sanitários masculino, possuem 1 (uma) cabine de uso comum e 2 (dois) mictórios, além de apresentar apenas um lavatório. Já no sanitário feminino, temos um conjunto de 2 (duas) cabines e um conjunto de 2 (dois) lavatórios.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização indicando os cômodos;
- Não há símbolo representativo indicando o tipo de sanitário;
- O mictório não possui barra de apoio;
- As portas do boxe comum abrem para o interior, o que é exigido 1,20 de afastamento entre o vaso e a porta do boxe;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem

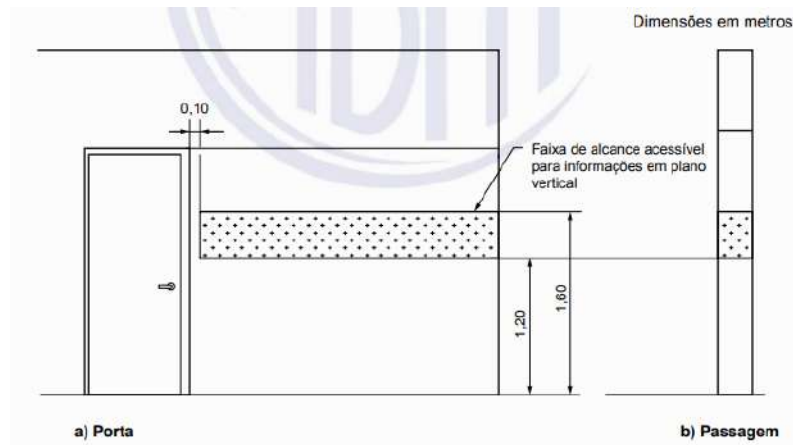


contraste entre piso e parede a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;

- Não se observou alarme de emergência próximo à bacia que deve ser previsto conforme item 5.6 da NBR 9050:2020;

Itens a serem atendidos:

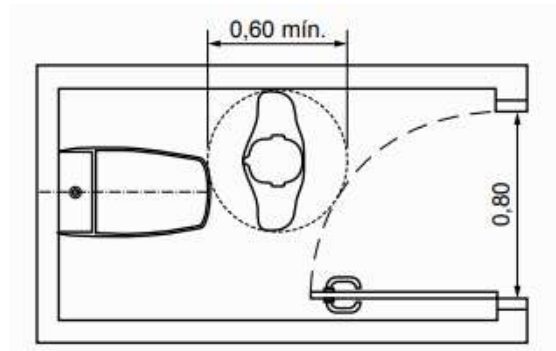
- Quanto a indicação dos cômodos deve-se seguir recomendações da figura 62 da NBR 9050/2020;



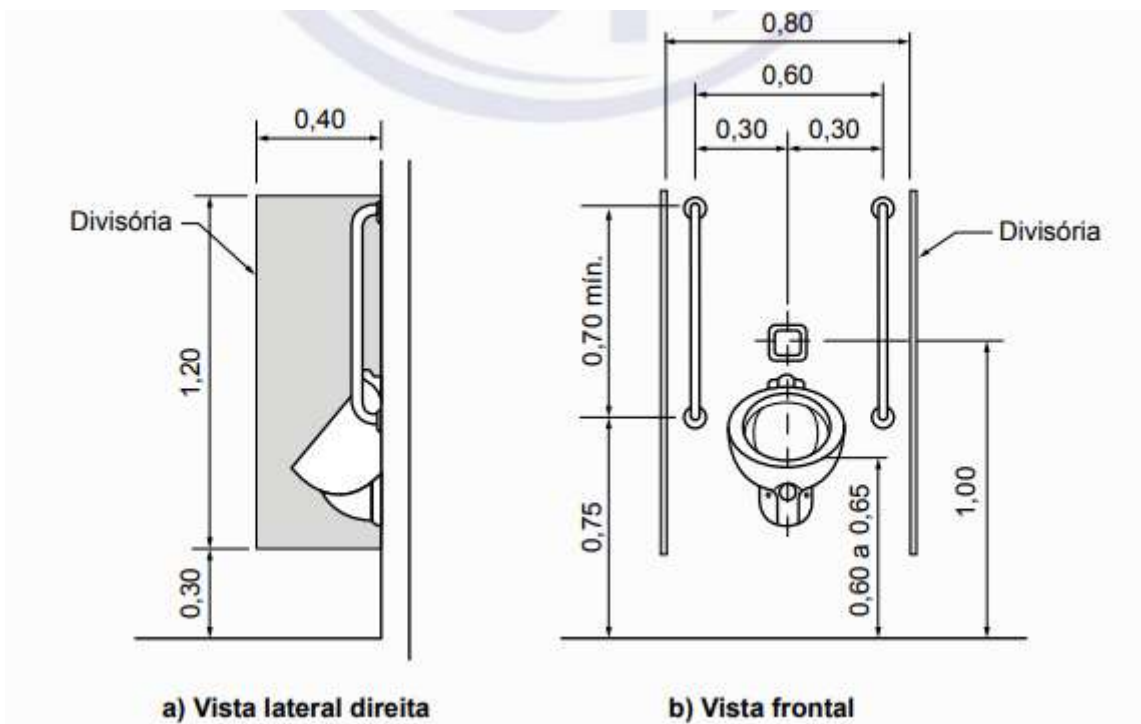
- Para deslocamentos frontais, circulações mínimas e aberturas deve-se seguir recomendações da figura 83 da NBR9050/2020;
- Para boxes comuns deve seguir a recomendação da figura 116 da NBR 9050, inserida abaixo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Para mictório para banheiros coletivos deve seguir a recomendação da figura 120 da NBR 9050, inserida abaixo;



### 13. SINALIZAÇÃO

A edificação não possui sinalização informativa completa e adequada, bem como mapa tátil.



O local está inadequado nos seguintes itens:

- A sinalização existente na edificação é insuficiente e não segue o estabelecido pelas normas;
- Não há sinalização informativa e direcional, visual e tátil ou visual e sonora da localização dos acessos horizontais e circulações verticais, a assim como acesso aos sanitários e demais espaços da edificação;

Itens a serem atendidos:

- Implementar sinalização informativa direcional, visual e tátil ou visual e sonora na edificação, possibilitando que o usuário se localize, identifique de forma autônoma os diferentes ambientes e defina rotas de circulação, conforme o Decreto nº 5.296/2004 e os itens 5.2, 5.3 e 5.4 da NBR 9050/2020.
- Instalar sistema de alarme de incêndio bem como sinalizar rotas de fuga seguindo o estabelecido pelo item 5.2.4.3 da NBR 9050/2020 e a NBR 16820.

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As intervenções que dependem apenas de uma simples aquisição de bens deverão ser planejadas para inclusão no calendário de aquisições da instituição.

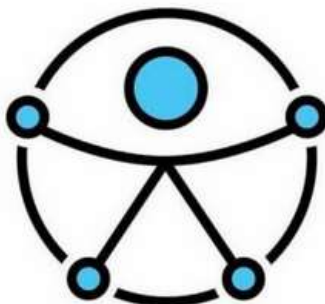
Serão necessários alguns projetos para adequar as normas de acessibilidades apontadas em cada item, sejam elas adequação de vãos, banheiros e sanitários, a isso impondo-se a necessidade de projeto, pela necessidade de alteração de layout.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Importante frisar que no caso dos acessos, deve ser adequada a execução ao projeto elaborado em contratação de calçadas desta Universidade, ou providenciar a execução de projetos desses passeios não contemplados anteriormente.

Considerando a atualização da simbologia de acessibilidade proposta pela Organização das Nações Unidas em 2015, bem como a retificação promovida na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, recomenda-se que, nas futuras ações de projeto, aquisição e substituição de sinalização institucional, os símbolos de cadeira de rodas com fundo azul sejam gradualmente substituídos pelo novo modelo, conforme imagem apresentada em anexo, de forma planejada e conforme disponibilidade orçamentária, visando à adequação às diretrizes mais atuais de acessibilidade.



Nova simbologia internacional de acessibilidade.

A execução das intervenções poderá seguir o plano de ação sugerido em documento complementar a este.

Sem mais a acrescentar,

Vitória, 25 de Março de 2026.

Larissa Goya Billotta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Arquiteta e Urbanista

SIAPE 1655336 – CAU ES 54745-2

RRT 16659568